

Título:	3.	Instrução e exame de processos – aspectos gerais
Capítulo:	4.	Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
Seção:	50.	Providências finais
Subseção:	10.	Providências do Banco Central do Brasil

1. Ocorrendo decisão sobre o processo, o Deorf, independentemente de qualquer solicitação, providencia:
 - a) a devolução dos valores recolhidos ao Banco Central do Brasil em atendimento às disposições legais e regulamentares em vigor, quando for o caso, conforme contido no Sisorf [3.6.40](#);
 - b) a publicação, no Diário Oficial da União, do despacho aprobatório, quando se tratar de assunto sujeito à publicação no Diário Oficial, conforme contido no Sisorf [3.4.70.40](#);
 - c) a divulgação, por meio de comunicado no BC Correio e na página do Banco Central do Brasil na internet, do nome aprovado de pessoas:
 - I - eleitas ou nomeadas para órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcio;
 - II - credenciadas como representante de instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior;
 - d) o registro, no Unicad:
 - I - dos dados de decisão dos processos que envolvam os assuntos objeto de registro no Unicad, conforme Sisorf [3.4.30.20](#);
 - II - de eventuais recomendações feitas à instituição ou à pessoa envolvida no processo, a serem cumpridas no futuro, após a solução do processo;
 - III - de ocorrência, no histórico da instituição ou das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas no processo, informando o indeferimento ou o arquivamento do pleito;
 - e) a remessa, diretamente à instituição, de carta comunicando, de forma sucinta, os principais atos do processo e o despacho decisório;
 - f) a comunicação ao Departamento de Supervisão Bancária (Desup) ou Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não-Bancárias (Desuc) de eventuais irregularidades praticadas pela instituição que possam demandar alguma ação por parte da Fiscalização;

Título: 3. Instrução e exame de processos – aspectos gerais
Capítulo: 4. Diretrizes de instrução e exame de processo adotadas pelo Deorf
Seção: 50. Providências finais
Subseção: 10. Providências do Banco Central do Brasil

g) o encerramento e o arquivamento do processo.